



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 39/2024

Processo nº 23096.067992/2024-14

Seleção para:					
(X)	Pós-Doutoramento	()	Doutorado	()	Mestrado Acadêmico

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução N° 07/2017 que regulamentam o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Engenharia de Materiais; com base nas Portarias CAPES N° 282, de 4 de setembro de 2024, N° 307, de 24 de setembro de 2024 e N° 318, de 04 de outubro de 2024 que regulamentam o Programas Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES e no Ofício CAPES nº 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES. e com base na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) em 08 de outubro de 2024 em sua 2ª Reunião Extraordinária, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para 01 Bolsa de Pós-Doutoramento do Programas Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, no **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) da Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande.**

1. Das Disposições Gerais

- 1.1 Este processo seletivo destina-se, exclusivamente, a seleção de um bolsista de Pós-Doutoramento no âmbito no Programas Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, não se aplicando a outras modalidades de concessão de bolsas de pós-doutoramento.
- 1.2 O processo seletivo ocorrerá de 14 de outubro de 2024 a 03 dezembro de 2024, com divulgação dos resultados até 22 de novembro de 2024 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 03 de dezembro de 2024.
- 1.3 Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso via SEI, no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, através do Protocolo Geral da Universidade Federal de Campina Grande.
- 1.4 A data para se apresentar e realizar o cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, da Universidade Federal de Campina Grande, será 04 de dezembro de 2024.
- 1.5 Eventual impugnação quanto às normas e/ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.
 - 1.5.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, ppgcemat@setor.ufcg.edu.br.
 - 1.5.2 Deve-se solicitar a confirmação do recebimento do e-mail, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado, por alguma questão técnica.
 - 1.5.3. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.
 - 1.5.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

A vaga/bolsa oferecida mediante este edital deverá ter tema de projeto/pesquisa de acordo com a área de concentração do PPG-CEMat e ser dentro de uma das linhas de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Estrutura, Processamento e Propriedades de Materiais;

Linhas de Pesquisa: Compósitos e Blendas; Durabilidade e Reciclagem de Materiais; Materiais Avançados; Materiais Cerâmicos e Metalurgia Física.

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição todos os candidatos portadores de diploma de curso de Doutorado (ou certificado de conclusão), nas áreas de Engenharia; Química ou Física, reconhecido pela CAPES.

Ter anuência de um dos Professores Permanentes do PPG-CEMat para sua Supervisão durante o Pós-Doutoramento, expressa claramente no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição (projeto de pesquisa assinado pelo supervisor).

Os candidatos devem atender os seguintes Requisitos:

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

V - dedicar-se integralmente ao desenvolvimento do projeto de pesquisa de pós-doutoramento.

No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

4. Documentos para a Inscrição

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- i) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste Edital e Site www.uaema.ufcg.edu.br);
- ii) cópia* do diploma e histórico universitário de curso pleno de graduação;
- iii) cópia* do diploma de mestrado;
- iv) cópia* do diploma de doutorado nas áreas de Engenharia; Química ou Física;
- v) cópias* dos Históricos Escolares do curso de mestrado e de doutorado;
- vi) Currículo Vitae (preferencialmente no formato do Currículo Lattes) com cópia da documentação comprobatória (será pontuada a produção nos últimos cinco anos, ou, seja, de 2020 a 2024);
- vii) cópia* da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- viii) comprovante de quitação com as obrigações militares (para os homens) (não é válido documento de "Nada Consta da Justiça Militar");
- ix) cópia* do passaporte para estrangeiros;
- x) comprovante de residência;
- xi) projeto de pesquisa com tema dentro de uma das linhas de pesquisa do PPG-CEMat e com assinatura de um professor Permanente do PPG-CEMat, como Supervisor do projeto**.

*Os documentos serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat durante a etapa de Cadastramento (Cronograma no Anexo II), devendo ser apresentado os Originais durante esse processo. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento o candidato será **desclassificado**.

** Cada professor Permanente do PPG-CEMat poderá supervisionar no máximo dois projetos de candidatos à bolsa motivo deste Edital de Seleção. Se detectado anuências por parte de um Professor Permanente em mais de dois projetos, os projetos em excedência serão desconsiderados e os candidatos correspondentes **desclassificados**.

4.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital que tenham número de ISSN ou DOI; E Fator de Impacto JCR (Journal Citation Reports, JCR, da Clarivate Analytics), maior ou igual que 1,000.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Vitae e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições será efetuada pela Coordenação do Programa com base na análise da documentação apresentada no ato da inscrição e a divulgação será feita pela Secretaria do Programa no endereço eletrônico do PPG-CEMat: www.uaema.ufcg.edu.br (<http://uaema.ufcg.edu.br/index.php/pt/cursos/pos-graduacao/editais>).
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no **Indeferimento da Inscrição**.
- vii) O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido com letra legível. Formulários preenchidos com letras ilegíveis implicará no **Indeferimento da Inscrição**.

4.2. Da Inscrição

- i) O diploma de doutorado ou certificado* provisório do candidato deverá ser nas áreas de Engenharia, Química ou Física.
 - ii) Os candidatos deverão fazer a inscrição através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, até as 23h59min do dia 01 de novembro de 2024.
 - ii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo ao SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
 - iv) Os candidatos receberão confirmação de envio do arquivo pelo sistema.
 - v) **Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPG-CEMat não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos.**
- *Só serão aceitos Certificados de Conclusão para Cursos concluídos a no máximo 12 meses. Para cursos concluídos a mais de 12 meses será obrigatória a apresentação do Diploma.**

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.1 Pontuação do Currículo

- i) A pontuação do Currículo Vitae será feita de acordo com a tabela constante no Anexo III.
- ii) Só serão considerados na contagem da pontuação do Currículo Vitae artigos Qualis CAPES A1, A2, A3 e A4, conforme relação atualizada na Plataforma Sucupira (www.sucupira.capes.gov.br), que tenham número de ISSN ou DOI; E que tenham Fator de Impacto JCR maior ou igual a 1,000.
- iii) Só serão considerados na contagem da pontuação do Currículo Vitae patentes Registradas com Data da Concessão explícita no site do INPI.
- iii) O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

6. Da classificação e aprovação

- i) Serão considerados classificados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Será considerado aprovado aquele com a maior nota.
- ii) Havendo empate na Nota Final na seleção o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:
 - a) Nota mais alta no Histórico Escolar de Doutorado.
 - b) Maior idade.
- iii) O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PIPD nas hipóteses dispostas no artigo 29 da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de

2024, e na Portaria CAPES no 318, de 04 de outubro de 2024; e com base nas Normas do Programa de avaliação de desempenho acadêmico, Resolução da Pós-Graduação, PPG-CEMat, Nº 01/2016; sendo chamado neste caso o próximo candidato aprovado.

7. Da interposição de recursos

- i) Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso do resultado em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo II).
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por Email para os endereços ppgcemat@setor.ufcg.edu.br e coordenacao.ppgcemat@setor.ufcg.edu.br, da Secretaria e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, respectivamente.
- iii) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
- iv) Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.
- v) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. Do resultado

A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo Seletivo, será feita em lista apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência.

9. Da apresentação e cadastramento

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo deverá efetuar seu Cadastramento na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais até o dia 05 de dezembro de 2024, até às 16:00h.

No ato do Cadastramento o Candidato deverá apresentar os originais de todos os documentos exigidos no Item 4 deste Edital e os documentos serão autenticados na Secretaria do PPG-CEMat durante a etapa de Cadastramento. Caso seja comprovado alguma irregularidade na documentação durante o cadastramento, o candidato será **desclassificado** e será chamado para Cadastramento o próximo candidato na lista de aprovados.

Caso o Diploma de Doutorado ainda não esteja disponível, o certificado de conclusão **original**, datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que **o mesmo está sendo emitido pela Instituição**.

10. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Prof. Dr. Marcelo Silveira Rabello - Presidente (Membro Externo ao PPG-CEMat/UFMG)

Prof. Dr. Reginaldo Severo de Macedo (Membro Externo ao PPG-CEMat/UFMG)

Prof. Dr. Ricardo Peixoto Suassuna Dutra (Membro Externo ao PPG-CEMat/UFPB)

Suplentes

Prof.a Dr.a Aluska do Nascimento Simões Braga (UFMG)

Prof.a Dr.a Danubia Lisboa da Costa (IFPB)

Prof. Dr. Carlos Thiago Cândido Cunha (UFMG)

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parentes ou ex-orientandos participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPG-CEMat.

11. Das vagas e bolsas de estudo

O presente Edital se restringe a oferta de 01 Cota de Bolsa de Pós-Doutoramento do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, com duração de 36 meses, contados a partir da implementação da cota de bolsa pela CAPES, para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, conforme Programas Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES, Portarias CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, Nº 307, de 24 de setembro de 2024 e Nº 318, de 04 de outubro de 2024 e no Ofício nº 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES.

- i) A implementação da bolsa dependerá da efetiva liberação da CAPES da Bolsa para implementação por parte da Coordenação do PPG-CEMat.
- ii) A implementação da bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento pela CAPES por indisponibilidade de cota de bolsas.
- iii) A concessão da Bolsa é de inteira responsabilidade da CAPES, podendo ser cancelada a qualquer momento por essa instituição.
- iv) O PPG-CEMat não se responsabiliza por eventuais cancelamentos ou atrasos de pagamento da Bolsa.

O desempenho do bolsista será avaliado a cada 12 meses, conforme normas do PPG-CEMat, Resolução da Pós-Graduação Nº 01/2016, podendo a bolsa ser cancelado caso seja detectado insuficiência técnica de desempenho acadêmico.

O bolsista poderá ser substituído no âmbito do PIPD nas hipóteses dispostas no artigo 29 da Portaria CAPES Nº 282, de 4 de setembro de 2024, conforme Portaria CAPES no 318, de 04 de outubro de 2024; e com base nas Normas deste Programa de Pós-Graduação, Resolução PPG-CEMat Nº 01/2016, de avaliação de desempenho acadêmico; sendo chamado o próximo candidato aprovado para assumir a bolsa.

Conforme as Normas do Programa PIPD da CAPES:

- a) A nova concessão de bolsa advinda da substituição de um bolsista estará sujeita ao usufruto das **parcelas remanescentes** da bolsa original, assim como ao fim da vigência original da bolsa concedida.
- b) Só será permitido a substituição de bolsista **se, no momento da troca do beneficiário, restar saldo de pelo menos 6 (seis) mensalidades da bolsa** concedida.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 10% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnias negra (pretos e pardos) ou indígenas e 10% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição, conforme legislação vigente:

Concorrência	Vaga	Total
Ampla	1	1
De pessoas de etnia negra/indígena	0	0
De pessoas com deficiência	0	0
Total	1	1

i) Como só é ofertada uma Bolsa ela será utilizada para Ampla concorrência.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais no endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPG-CEMat
 Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais
 Centro de Ciências e Tecnologia
 Universidade Federal de Campina Grande
 Bloco CL Av. Aprígio Veloso, 882 Bairro: Universitário
 Campina Grande – PB CEP 58.429-900
 Fone (83) 2101-1179
 E-mail: ppgcemat@setor.ufcg.edu.br
 Site: <http://www.uaema.ufcg.edu.br>

Campina Grande, 09 de outubro 2024

Mario Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
 Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
<input type="checkbox"/>	CPF, RG ou CNH	<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
<input type="checkbox"/>	Diplomas	<input type="checkbox"/>	Histórico escolar da graduação
<input type="checkbox"/>	Histórico escolar das pós-graduações	<input type="checkbox"/>	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPG-CEMAT) DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UFGM

Data/Período	Evento
09/10/2024	Divulgação do edital
14/10/2024 a 01/11/2024	Período de inscrições.
05/11/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
06/11/2024 a 08/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 13/11/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
Até 22/11/2024	Divulgação do resultado Final.

25/11/2024 a 29/11/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado final do processo seletivo.
Até 03/12/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado final e homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa.
04 e 05/12/2024	Apresentação e Cadastramento na Coordenação do PPG-CEMat.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (CV)

Item	Pontuação por item	Número Máximo	Pontuação Máxima
Trabalho Completo em Periódico Qualis CAPES A1 (Nova Classificação CAPES)	30/trabalho para o 1º autor. 15/trabalho para demais autores	Sem limite	Sem limite
Trabalho Completo em Periódico Qualis CAPES A2(Nova Classificação CAPES)	20/trabalho para o 1º autor. 10/trabalho para demais autores	Sem limite	Sem limite
Trabalho Completo em Periódico Qualis CAPES A3 (Nova Classificação CAPES)	10/trabalho para o 1º autor. 05/trabalho para demais autores	Sem limite	Sem limite
Trabalho Completo em Periódico Qualis CAPES A4 (Nova Classificação CAPES)	5/trabalho para o 1º autor. 02/trabalho para demais autores	Sem limite	Sem limite
Patente Concedida **	30/trabalho para o 1º autor. 15/trabalho para demais autores	Sem limite	Sem limite

* Só serão considerados na contagem da pontuação do Currículo Vitae artigos Qualis CAPES A1, A2, A3 e A4, conforme relação atualizada na Plataforma Sucupira (www.sucupira.capes.gov.br), que tenham número de ISSN ou DOI; **E que tenham Fator de Impacto JCR maior ou igual a 1,000.**

** Só serão considerados na contagem da pontuação do Currículo Vitae Patentes Registradas com Data da Concessão explícita no site do INPI.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 09/10/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4870939** e o código CRC **113468E8**.